

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – PMC

A Prefeitura Municipal de Colatina – ES, divulga e estabelece normas para a abertura de inscrições para realização de **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS e PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, para provimento de **220 (duzentos e vinte)** vagas existentes no quadro da Prefeitura Municipal de Colatina mais cadastro de reserva, para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS**, com **vencimentos de R\$ 788,00 mais R\$ 380,00 de ticket alimentação**, com base na Lei nº 6.197/2015, bem como as que vagarem ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal.

Todas as publicações relativas a este processo de Concurso Público serão publicadas nos endereços eletrônicos www.gualimp.com.br e www.colatina.es.gov.br.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A nomenclatura dos cargos, requisitos e escolaridade exigidos para o cargo, carga horária semanal, vencimentos com valores de junho de 2015 seguem discriminados no ANEXO I do presente edital.
- 1.2. O concurso público será coordenado pela **Comissão Organizadora do Concurso Público**, instituída pelo Prefeito Municipal de Colatina – ES por meio do Decreto nº 18.321 de 17 de junho de 2015, sob assessoria técnica especializada da empresa a **G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística**, observadas as seguintes condições:
 - 1.2.1. A Comissão Organizadora do Concurso Público deverá providir o acompanhamento gerencial e a fiscalização de todo processo de execução de todas as etapas do concurso público.
 - 1.2.2. Compete ao Prefeito Municipal de Colatina(ES), a homologação do resultado final do Concurso, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Concurso, dentro de 15 (quinze) dias contados da apresentação do Relatório Final.
- 1.3. O Edital contendo todas as regras do referido Concurso, na íntegra, está publicado nos endereços eletrônicos www.gualimp.com.br e www.colatina.es.gov.br, onde poderá ser baixado GRATUITAMENTE pela população em geral.
- 1.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da prova, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado Público a ser publicado nos endereços eletrônicos www.gualimp.com.br e www.colatina.es.gov.br.
- 1.5. O cronograma dos eventos previstos neste Edital, bem como suas datas e locais de realização, são os constantes do QUADRO I, conforme abaixo descrito:

QUADRO I- CRONOGRAMA GERAL

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAIS
Inscrições	29/06/2015 a 15/07/2015	0h do dia 29/06 às 23h59min do dia 15/07	Sítio da G-Strategic ¹
Emissão da 2ª via do boleto bancário	29/06/2015 a 16/07/2015	0h do dia 29/06 às 23h59min do dia 16/07	Sítio da G-Strategic ¹
Pedido de isenção de taxa de inscrição	29/06/2015 a 01/07/2015	0h do dia 29/06 às 23h59min do dia 01/07	Sítio da G-Strategic ¹ SANEAR Colatina ⁵
Resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	07/07/2015	A partir das 15h	Sítio da G-Strategic ¹
Recurso dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	08/07/2015	0h às 23h59min do dia 08/07	Sítio da G-Strategic ¹
Julgamento dos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição e Resultado final dos pedidos de isenção	10/07/2015	A partir das 16h	Sítio da G-Strategic ¹
Solicitação de atendimento especial para realização das provas	29/06/2015 a 15/07/2015	0h do dia 29/06 às 23h59min do dia 15/07	Sítio da G-Strategic ¹
Alteração de dados cadastrais incorretos	29/06/2015 a 13/07/2015	0h do dia 29/06 às 23h59min do dia 13/07	Sítio da G-Strategic ¹
Data limite para o pagamento do boleto bancário referente à taxa de Inscrição.	16/07/2015	-	Qualquer instituição bancária, correspondente bancário ou serviço bancário na internet.
Data limite para envio do laudo do PNE (Portadores de Necessidades Especiais)	16/07/2015	Sedex/correio	Endereço da G-Strategic ²
Homologação das inscrições	28/07/2015	A partir das 14h	Sítio da G-Strategic ¹
Resultado das Inscrições deferidas para PNE (Portadores de Necessidades Especiais)	28/07/2015	A partir das 15h	Sítio da G-Strategic ¹
Resultado das Solicitações de Atendimento Especial para realização das provas	28/07/2015	A partir das 15h	Sítio da G-Strategic ¹
Recurso às Solicitações de Atendimento Especial	29/07/2015	0h às 23h59min do dia 25/07	Sítio da G-Strategic ¹
Recurso das Inscrições de PNE Portadores de Necessidades Especiais	29/07/2015	0h às 23h59min do dia 25/07	Sítio da G-Strategic ¹
Julgamento dos recursos das Solicitações de Atendimento Especial	31/07/2015	A partir das 17h	Sítio da G-Strategic ¹
Julgamento dos recursos das Inscrições de PNE	31/07/2015	A partir das 17h	Sítio da G-Strategic ¹
Impressão do cartão de inscrição das Provas Objetivas de Múltipla Escolha	28/08/2015	A partir das 16h	Sítio da G-Strategic ¹
Solicitação de acerto de dados cadastrais incorretos do cartão de inscrição	28/08/2015 a 08/09/2015	16h do dia 28/08 às 17h do dia 08/09	Sítio da G-Strategic ¹
1ª Etapa – Prova Objetiva	DATAS	HORÁRIOS	LOCAIS
Aplicação das Provas Objetivas de Múltipla Escolha	13/09/2015	No cartão de Inscrição	Local no cartão de Inscrição
Divulgação dos Gabaritos Preliminares Oficiais	14/09/2015	A partir das 16 h	Sítio da G-Strategic ¹

Interposição de recursos administrativos quanto aos gabaritos preliminares oficiais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha	15/09/2015 a 16/09/2015	0h do dia 15/09 às 23:59min do dia 16/09	Sítio da G-Strategic ¹
Divulgação do Julgamento dos recursos dos gabaritos Preliminares e divulgação dos gabaritos definitivos	22/09/2015	A partir das 17h	Sítio da G-Strategic ¹
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	22/09/2015	A partir das 18h	Sítio da G-Strategic ¹
Interposição de recursos administrativos quanto Resultado Preliminar das Provas Objetivas de Múltipla Escolha	23/09/2015 a 24/09/2015	0h do dia 23/09 às 23:59min do dia 24/09	Sítio da G-Strategic ¹
Divulgação do Julgamento dos recursos do Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	29/09/2015	A partir das 16h	Sítio da G-Strategic ¹
Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva	29/09/2015	A partir das 18h	Sítio da G-Strategic ¹
2ª Etapa – Exame de Aptidão Física	DATAS	HORÁRIOS	LOCAIS
Aplicação do Exame de Aptidão Física	11/10/2015	Divulgado por edital.	Local previamente divulgado por edital
Divulgação do Resultado Preliminar do Exame de Aptidão Física.	26/10/2015	A partir das 17h	Sítio da G-Strategic ¹
Interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar do Exame de Aptidão Física	27/10/2015 e 28/10/2015	0h do dia 27/10 às 23:59min do dia 28/10	Sítio da G-Strategic ¹
Divulgação do Julgamento dos recursos do Resultado Preliminar do Exame de Aptidão Física	02/11/2015	A partir das 17h	Sítio da G-Strategic ¹
Divulgação do Resultado Final do Concurso	02/11/2015	A partir das 14h	Sítio da G-Strategic ¹

¹ Sítio GUALIMP: www.gualimp.com.br

² Sítio PREFEITURA: www.colatina.es.gov.br

³ Endereço G-Strategic: Av. Manoel Alves Siqueira, nº 41 – Bairro Bela Vista – Guaçuí – Espírito Santo – ES – CEP: 29.560-000.

⁴ Endereço da Prefeitura Municipal de Colatina: Av. Ângelo Gilbert, 343, Bairro Esplanada, Colatina/ES.

⁵ Endereço do SANEAR de Colatina: Rua Benjamim Costa, 105 – Bairro Marista, Colatina/ES.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.gualimp.com.br, no período entre **0 hora do dia 29 de junho de 2015 e 23 horas e 59 minutos do dia 15 de julho de 2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 2.2.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, que poderá ser obtido gratuitamente pelos endereços eletrônicos www.gualimp.com.br e www.colatina.es.gov.br, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.3.** Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a sua alteração no que se refere à opção de cargo pretendido.
- 2.3.1. O valor da taxa será:**
- R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de Nível Fundamental Incompleto.
- 2.3.2. A taxa deverá ser recolhida, observado os valores constantes no item anterior, mediante **BOLETO BANCÁRIO** emitido no endereço eletrônico www.gualimp.com.br, no período especificado no item 2.1.**
- 2.3.3.** O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer estabelecimento bancário, ou via internet, observado código de barras existente no boleto bancário, até a data do encerramento das inscrições, conforme previsto no item 2.10.

- 2.3.4.** O candidato poderá emitir a 2ª via de seu boleto bancário, até o dia **16 de julho de 2015**, conforme previsto no item 2.10.
- 2.3.5.** Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga, a título de ressarcimento das despesas com material e serviços necessários a realização do certame, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento de inscrição.
- 2.4.** No ato da inscrição, o candidato deverá satisfazer as exigências contidas no item 3 deste Edital, preenchendo corretamente o cadastro eletrônico, que constará de declaração de inteiro conhecimento e aceitação das normas e exigências estabelecidas neste Edital, sob pena de nulidade, dispondo a empresa organizadora do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma correta, ou utilizar de meios escusos.
- 2.5.** Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional por correspondência ou fax, nem documentos enviados por fax.
- 2.6.** Após preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato emitirá um **BOLETO BANCÁRIO**, e depois de confirmado o pagamento, sua inscrição será confirmada, e o candidato poderá retirar o seu **Cartão de Inscrição observado o item 5**.
- 2.7.** Caso não seja confirmado o pagamento do boleto bancário nas datas previstas, o Requerimento de Inscrição será automaticamente indeferido.
- 2.8.** A empresa G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística e a Prefeitura Municipal de Colatina(ES), não se responsabilizarão por Requerimento de Inscrição não recebido por falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e ou outros fatores de ordem técnica e operacional que impossibilitarem a transferência dos dados, ou impressões de outras informações.
- 2.9.** Confirmada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, seja qual for o motivo alegado.
- 2.10.** O encerramento das inscrições se dará no dia **15 de julho de 2015 às 23:59:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos)** horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gualimp.com.br, sendo que o pagamento **deverá ser efetuado até o dia 16 de julho de 2015**, cientes de que pagamentos efetuados após a data fixada para término não serão considerados para efeitos de confirmação de inscrição sob qualquer condição ou pretexto.
- 2.11.** Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição, e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar o endereço eletrônico www.gualimp.com.br acessar o link do respectivo concurso público e acionar o serviço “Alterar Dados Cadastrais”, procedendo à devida correção dos dados, até o dia **13 de julho de 2015**.
- 2.11.1.** O candidato não poderá proceder à alteração dos seguintes dados: seu nome, seu CPF, RG, cargo para o qual concorre, nome da mãe e sua data de nascimento, os demais dados poderão ser alterados utilizando o serviço disponível no endereço eletrônico www.gualimp.com.br;
- 2.11.2.** O eventual erro de digitação no nome, CPF, RG, data de nascimento e nome da mãe, deverão ser corrigidos somente no dia da realização das provas mediante solicitação ao fiscal da sala, com apresentação de documento de identidade, para que seja anotada na ata de sala a informação a ser alterada.
- 2.12.** O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos no formulário de inscrição.
- 2.13.** Os conteúdos a serem estudados para realização das provas são os constantes no **ANEXO II**.
- 2.14.** As descrições sumárias das atribuições dos cargos são as constantes no **ANEXO III**.
- 2.15. PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 2.15.1.** Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o concurso público ora divulgado, o candidato comprovadamente de baixa renda, amparados(as) pela Lei Municipal 5.277 de 19 de março de 2007, que:
- a) Estiverem comprovadamente desempregados; **ou**
 - b) Comprovem receber até um salário mínimo e meio mensal.
- 2.15.2.** O candidato interessado na isenção da taxa de inscrição, que se enquadrar dentro dos requisitos exigidos nas **alíneas “a” e “b” do item 2.15.1**, deverá obrigatoriamente preencher, o **Requerimento de Isenção no período de 29 de junho a 01 de julho de 2015**, no endereço eletrônico www.gualimp.com.br, por meio do aplicativo de inscrição, no qual deverá indicar corretamente o **Número de seu CTPS** atribuído pelo Ministério do Trabalho do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na letra “b” ou “c”.
- 2.15.3.** Após realizado o preenchimento da do Requerimento de Inscrição no endereço eletrônico www.gualimp.com.br, **observado o período estipulado no subitem 2.15.2**, o candidato deverá obrigatoriamente **IMPRIMIR e ASSINAR** a Declaração, **JUNTAR** cópia xerográfica **AUTENTICADA** em Cartório Judicial ou Extrajudicial do CPF, da página de qualificação civil e do último contrato de trabalho existente na CTPS, devendo ainda **“AUTUA-LOS”, ou seja, NUMERAR e ASSINAR todas as suas folhas e protocolá-los** em envelope LACRADO escrito pelo lado de fora **“ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO”**, na sede do **SANEAR** – sito à Rua Benjamin Costa, 105, - Bairro Marista, Colatina-ES, ou enviar **SEDEX** a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, no endereço: Rua Manoel Alves de Siqueira, 41, Bairro Bela Vista, Guaçuí-ES – CEP 29.560-000 **até dia 02 de julho de 2015**.
- 2.15.3.1.** Somente serão aceitos os títulos enviados via SEDEX com a **data de postagem** até **dia 02 de julho de 2015**.
- 2.15.4.** O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à empresa G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, a análise do atendimento aos requisitos e eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção.
- 2.15.5.** Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Presidencial n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 2.15.6.** Não serão analisados os pedidos de isenção que não atendam as condições do item 2.15.3 e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação da condição do candidato.
- 2.16.** O preenchimento do requerimento de isenção não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, ficando esta sujeita à análise e deferimento nos termos do presente edital.
- 2.17.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax e/ou via correio eletrônico.
- 2.18.** Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, observadas as exigências do presente edital e da Lei Municipal 5.277/2007.
- 2.19.** O resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no **dia 07 de julho de 2015**, pela internet a partir das 15 horas nos endereços eletrônicos www.gualimp.com.br e www.colatina.es.gov.br.
- 2.20.** O candidato disporá, unicamente, de 01 (um) dia para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no endereço eletrônico

www.gualimp.com.br, sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. O recurso deverá ser enviado até às 23h59min do **dia 08 de julho de 2015**, considerando-se o horário de Brasília.

2.21. O julgamento dos recursos de solicitações de isenção de taxa de inscrição e o resultado final dos pedidos de isenção serão divulgados no **dia 10 de julho de 2015**, pela internet, a partir das 16 horas no endereço eletrônico www.gualimp.com.br e www.colatina.es.gov.br.

2.22. Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção julgado indeferido deverão observar os seguintes procedimentos:

a) Processar sua inscrição no endereço eletrônico www.gualimp.com.br, no período de **10 a 15 de julho de 2015**, e efetuar o pagamento, por meio de Boleto Bancário conforme subitens 2.3.1 e 2.10, do presente edital.

2.23 - O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o Requerimento de Inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior não será considerado inscrito no concurso público.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. O Candidato deverá preencher as seguintes exigências para sua inscrição neste Concurso:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos;
- II. Ter completado 18 (dezoito) anos até a data da posse;
- III. Preencher o Requerimento de Inscrição, que deverá ser realizado exclusivamente no endereço eletrônico www.gualimp.com.br;
- IV. Ter, na data da posse, a escolaridade mínima exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I, para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC.
- V. Ter condições físicas para realização das atividades pertinentes à função;
- VI. Residir na data da posse, em um dos bairros da região para a qual optar por concorrer, nos termos da Lei 6.197/2015, **COMPROVANDO** mediante apresentação de cópia do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** que prove residência em um dos bairros da região em que desejar atuar (conta pública de água, luz ou telefone) ou através de **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA** que deverá ser preenchida no **ATO DA POSSE**.

3.2. O candidato deverá atender no **ato da posse** todas as exigências contidas neste edital e nas Leis nº 6.197/2015 de 17 de junho de 2015 e Lei nº 035 de 30 de dezembro de 2005, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Colatina.

4. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo do presente Edital, **observado o item 4.2**, para os candidatos portadores de Necessidades Especiais, desde que não os incompatibilize para o exercício da função ao cargo pretendido.

4.2. O quantitativo de vagas oferecido para PNE será de 11 (onze) vagas, considerando um total de 220 (duzentos e vinte) vagas oferecidas neste edital, tendo sido selecionados aqueles que apresentaram maior oferta de vagas. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.2.1. Os Portadores de Necessidades Especiais (PNE) serão convocados para posse de acordo com o relatório específico de aprovados em ordem decrescente, conforme vagas existentes para cada cargo demonstradas no quadro abaixo:

CÓD. DO CARGO	CARGO	TOTAL DE VAGAS NESTE EDITAL	Nº DE VAGAS RESERVADA PARA – PNE
02	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS REGIÃO 02	45	03
03	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS REGIÃO 03	14	01
05	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS REGIÃO 05	10	01
06	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS REGIÃO 06	13	01
18	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS REGIÃO 18	10	01
19	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS REGIÃO 19	15	01
20	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS REGIÃO 20	17	01
21	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS REGIÃO 21	12	01
23	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS REGIÃO 23	13	01

4.3. Consideram-se pessoas portadoras Necessidades Especiais (PNE) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99, que regulamentou a Lei Federal nº. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, conforme as definições a seguir:

- Deficiência Física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
- Deficiência Auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ.
- Deficiência Visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.
- Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.
- Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

- 4.4. O Candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar esta condição conforme as determinações previstas neste edital, não poderá impetrar recursos em favor de sua situação.
- 4.5. Os candidatos portadores de deficiência compatíveis com o exercício da função ao cargo pretendido, que assinalarem no Requerimento de Inscrição a condição de “deficiente” deverão **enviar via SEDEX para sede da empresa, até o dia 16 de julho de 2015, à Rua Manoel Alves de Siqueira, 41, Bairro Bela Vista, Guaçuí-ES – CEP 29.560-000, laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como sua provável causa, que ficará retido e anexado ao Requerimento de Inscrição, sob pena de indeferimento de seu Requerimento.**
- 4.6. Caso o candidato não envie o Laudo Médico à empresa no prazo estabelecido, não será considerado como portador de deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
- 4.7. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.gualimp.com.br, a partir das 15 horas do **dia 28 de julho de 2015**.
- 4.7.1. O candidato disporá de 01(um) dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no endereço eletrônico www.gualimp.com.br, sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. O recurso deverá ser enviado até às 23h59min do **dia 29 de julho de 2015**, considerando-se o horário de Brasília.
- 4.8. O candidato que necessitar de **atendimento especial** para a realização das provas (objetivas e práticas) **deverá indicar no campo reservado do formulário de inscrição, a natureza da necessidade dos recursos especiais, justificando os motivos de sua solicitação, sob pena de não terem provas especiais preparadas.**
- 4.9. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso, ou qualquer outra necessidade que seja.
- 4.10. Os portadores de deficiência visual conforme item 4.3 “c”, poderão optar em prestar provas mediante auxílio de um leitorista devidamente credenciado pela empresa realizadora do concurso ou através da utilização de provas ampliadas, observado as condições dos itens 4.5 e 4.7.
- 4.10.1. Não serão considerados como de necessidades especiais os portadores de distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

- 4.10.2.** No caso do leiturista, este transcreverá as respostas para o candidato, não podendo a empresa posteriormente ser responsabilizada por parte do candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo leiturista.
- 4.10.3.** Os demais candidatos não poderão reivindicar o possível beneficiamento por parte do leiturista ao candidato portador de deficiência visual, exceto durante a realização das provas.
- 4.11.** A candidata que tiver **necessidade de amamentar** durante a realização das provas, além de solicitar Atendimento Especial para tal fim, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada, com a responsabilidade da guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. **A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar as provas.**
- 4.12.** O atendimento às **condições especiais** solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade da solicitação, e o resultado será divulgado no endereço eletrônico www.gualimp.com.br a partir das 15 horas do dia **28 de julho de 2015**.
- 4.12.1** - O candidato disporá de 01 (um) dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no endereço eletrônico www.gualimp.com.br, sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. O recurso deverá ser enviado até às 23h59min do dia **29 de julho de 2015**, considerando-se o horário de Brasília.
- 4.13.** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requerido observado o item 4.5 do presente edital.
- 4.14.** Os candidatos portadores de necessidades especiais, aprovados no Concurso Público, terão preferência à nomeação em relação aos demais candidatos classificados no cargo, observado o previsto nos itens 4.1 e 4.2 do presente Edital.
- 4.15.** A publicação do resultado final do concurso para os cargos constantes do item 4.2, será feita em duas listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e na segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 4.16.** A perícia municipal ou médico do trabalho indicado pelo município terá decisão terminativa quanto à compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições do cargo no ato da nomeação, devendo seu parecer ser fundamentado. Havendo parecer médico oficial contrário a essa compatibilidade, o

nome do candidato será excluído da listagem de classificação correspondente e, conseqüentemente, do Concurso.

- 4.17. Os casos omissos neste Edital, em relação aos portadores de necessidades especiais, obedecerão ao disposto na Lei Orgânica Municipal, na Legislação Municipal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04.

5. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO:

5.1. O Cartão de Inscrição é o documento que determina **DEFINITIVAMENTE** o dia, horário e o local em que o candidato deverá apresentar-se para a realização das provas objetivas, que estarão à disposição no endereço eletrônico: www.gualimp.com.br **partir das 16 horas do dia 28 de agosto de 2015.**

5.2. Para o acesso ao local de prova (sala de aplicação) o candidato deverá apresentar **o Documento de Identidade original**, de reconhecimento nacional, que contenha fotografia, sendo a sua apresentação **INDISPENSÁVEL, sob pena de não poder adentrar na sala para realizar a prova.**

5.2.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).

5.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.2.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.2.4. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.2.1 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

5.2.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, digitais e de assinaturas.

5.2.6. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

5.2.7. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

5.3. Os cartões de Inscrição dos candidatos inscritos neste concurso público estarão à disposição no sítio www.gualimp.com.br a partir das 16 horas do dia **28 de agosto de 2015**. Para retirá-lo o candidato deve acessar o sítio escolher o concurso público no qual está inscrito e clicar no “botão” **CARTÃO DE INSCRIÇÃO**, fazer o login e realizar a impressão.

5.3.1. O candidato deverá imprimir o cartão de inscrição e portá-lo no dia de realização das provas objetivas de múltipla escolha.

5.3.2. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no cartão de inscrição.

5.4. É obrigação do candidato, conferir no cartão de inscrição, seu nome, o cargo, o número do documento de identidade utilizado na inscrição e a sigla do órgão expedidor. Em caso de erro de digitação, detectado posteriormente, o candidato deverá comunicar imediatamente à empresa organizadora para a devida correção, através do Telefax: (28) 3553-0291 ou (28) 98809-0291 ou pelo e-mail concursoColatina@gualimp.com.br até às **17 horas do dia 08 de setembro de 2015**, sob pena de nulidade dos atos que porventura possam causar lesão aos demais candidatos.

6. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. O concurso será realizado em **2 (duas) etapas distintas**, observado o seguinte:

6.1.1. A **PRIMEIRA ETAPA** é constituída de **PROVA OBJETIVA** de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**.

6.1.2. A **SEGUNDA ETAPA** é constituída de **EXAME DE APTIDÃO FÍSICA** de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**.

7. DA PRIMEIRA ETAPA - PROVAS OBJETIVAS

7.1. O CONJUNTO DE PROVA OBJETIVA constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha conforme descrito no ANEXO I, com 04 (quatro) alternativas imediatamente abaixo de cada uma delas, apresentando apenas uma alternativa correta, que posteriormente deverá ser transferida para o cartão de respostas que deverá ser **obrigatoriamente assinado pelo candidato**.

7.2. As provas objetivas constarão de questões de múltipla escolha de acordo com o nível de escolaridade e âmbito de atuação inerente ao cargo pretendido, conforme conjunto de provas descrito no ANEXO I deste edital.

7.3. Os conteúdos a serem estudados, são os constantes no ANEXO II deste edital.

7.4. O conjunto de PROVA OBJETIVA valerá 100 (cem) pontos, conforme descrito no ANEXO I deste edital.

7.4.1. Será considerado **HABILITADO** o candidato que obtiver a pontuação igual ou superior a **50% (CINQUENTA POR CENTO) dos pontos do conjunto de prova objetiva.**

7.5. A Nota do Conjunto de Prova Objetiva será apurada da seguinte forma:

$$SPO = \sum p$$

Onde:

SPO = Soma dos pontos do conjunto de prova objetiva;

P = Ponto obtido em cada questão do conjunto de prova objetiva.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:

8.1. As provas objetivas de múltipla escolha estão previstas para ser realizadas no município de Colatina (ES), **com data PREVISTA para o dia 13 de setembro 2015**, observado o cronograma de realização das provas, com duração de 03 (horas) horas para a realização das provas.

8.1.1. A aplicação das provas, no município de Colatina (ES), dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

8.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados no município de Colatina (ES), a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, se reserva o direito de realizar as provas em outra data ou até mesmo aos sábados ou em outros municípios da região.

8.2. O DIA, LOCAL, Nº DA SALA E HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA, SERÁ DEFINITIVAMENTE APONTADO NO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE CADA CANDIDATO.

8.3. Recomendamos ao candidato o comparecimento ao seu local de prova com, pelo menos 60 (SESSENTA) minutos antes do seu início, munidos de caneta esferográfica transparente de cor AZUL ou PRETA, exclusivamente para o preenchimento do cartão de respostas, cientes de que não será permitida a entrada após o horário de início e sem a apresentação do documento de identidade, conforme item 5.2.1, que deverá ser apresentado ao fiscal de sala, conferido e imediatamente devolvido.

8.4. Após o fechamento dos portões, **observado o horário constante do cartão de inscrição**, não será permitida a entrada dos candidatos, em qualquer hipótese.

8.5. Durante a realização das provas, o candidato deverá observar as recomendações a seguir, sob pena de ser **ELIMINADO** do concurso:

a) Não será permitido comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso;

- b) Não será permitida consulta a nenhuma espécie de livro, revista, folheto, tabelas, lápis, tabuada, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos, ou a outro elemento qualquer;
- c) Não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos e/ou similares tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, pendrive, etc ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas;
- d) Não será permitido a utilização de bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- e) Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.
- f) Não será permitido utilizar aparelho telefônico e celular;
- g) Não será permitido o porte de qualquer tipo de arma.
- h) A G-Strategic recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens anteriores.

8.6. A empresa organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

8.7. Será automaticamente **ELIMINADO** do concurso o candidato que:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) Utilizar durante o período de realização das provas alguns dos equipamentos descritos no item 8.5;
- c) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- d) Utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, pen drive, etc., ou que se comunicar com outro candidato;
- e) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
- g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões;
- i) Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- j) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- m) Agir com incorreção ou descortesia, independentemente, do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas do concurso;

- n) Recusar-se a prestar esclarecimentos, quando solicitado, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas do concurso, na verificação de denúncias;
- o) Se apresentar para as provas com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes.
- 8.8. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos envelopes em suas respectivas salas de aplicação, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos, aleatoriamente convidados pelo aplicador.
- 8.9. É de responsabilidade do candidato, conferir em seu caderno de prova o cargo pretendido, a sequência da numeração das páginas e número de questões. Caso haja alguma incorreção no caderno de prova e mesmo a impressão não estando legível, o candidato deverá comunicar ao fiscal de sala e pedir para que sejam tomadas as devidas providências junto a Coordenação da Empresa Responsável pela realização do Concurso. A não observância deste item será da responsabilidade do candidato.
- 8.10. Os erros **MATERIAIS** poderão ser revistos a **QUALQUER MOMENTO** pela Coordenação da empresa G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, sem que haja prejuízo para os candidatos.
- 8.11. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o cartão de Respostas, **que será o único documento válido para a correção.** O preenchimento do cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 8.12. Fica o candidato ciente que será atribuída NOTA ZERO à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda ou rasura, preenchido por outro instrumento que não caneta esferográfica preta ou azul, mais de uma resposta assinalada, nenhuma resposta assinalada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 8.13. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 8.14. Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao Aplicador de Sala, **OBRIGATORIAMENTE**, seu **cartão de respostas, devidamente preenchido e ASSINADO, sob pena de ter seu cartão de respostas ANULADO.**
- 8.15. O candidato que descumprir o disposto no item 8.11, e por ventura entregar seu cartão de respostas sem a devida assinatura será automaticamente eliminado do concurso.
- 8.16. A relação dos cartões de respostas anulados serão divulgados através de edital juntamente com o resultado preliminar.

- 8.17. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente o recinto da(s) mesma(s), sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s) sob pena de ser excluído do concurso.
- 8.18. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que descumprir qualquer determinação deste Edital.
- 8.19. O caderno de provas pertencerá ao candidato somente **após 120 (cento e vinte) minutos do início da mesma.**
- 8.20. O candidato somente poderá ausentar-se da sala, com a permissão do fiscal e em companhia deste ou por pessoa por ele designada.
- 8.21. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais previamente determinados no cartão de inscrição.
- 8.22. O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido neste edital, será ele eliminado do concurso.
- 8.23. O candidato ao terminar a prova antes de decorrido os 120 (cento e vinte) minutos, deverá entregar ao aplicador obrigatoriamente o cartão de respostas e seu caderno de prova.
- 8.24. Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do Concurso, ou de alguma de suas fases, à empresa realizadora será reservado o direito de cancelar, substituir provas ou até mesmo definir outra data para realização de novas provas, de modo a viabilizar o Concurso.
- 8.25. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos **DIAS, HORÁRIOS e LOCAIS** de realização das provas como justificativa por ausência. O não comparecimento no dia e horário previamente especificado no cartão de inscrição para a realização da prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do concurso.
- 8.26. Os candidatos que não tiverem requerido atendimento especial na forma e no prazo estabelecido neste edital ficarão sujeitos às normas gerais do concurso.
- 8.27. Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão sair de sala juntos, devendo estes testemunhar o fechamento do envelope, juntamente com representantes da comissão coordenadora e da empresa organizadora, os quais assinarão a ata de ocorrência da sala de aplicação.
- 8.28. As demais instruções da realização das provas serão passadas pelo fiscal de sala na hora da entrega do caderno de prova(s).

9. DA SEGUNDA ETAPA – EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

- 9.1. O Exame de Aptidão Física de caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO** para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS**, contará com a participação exclusiva dos candidatos **HABILITADOS** na primeira etapa, e será composta de avaliação física e terá como **PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 (cem) PONTOS**.
- 9.2. O exame de aptidão física consiste no conjunto de testes, de caráter eliminatório, com pontuações mínima e máxima, realizados em ordem pré-estabelecida por candidatos, habilitados por atestado médico específico, participantes de concursos públicos para provimento de vagas nos cargos.
- 9.3. O não comparecimento às provas práticas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.
- 9.4. Somente se submeterão ao Exame de Aptidão Física os candidatos **HABILITADOS** para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS** dentro do quantitativo de corte especificado no edital de convocação para o Teste de Aptidão, tendo como parâmetro o mínimo de 03 (três) vezes o número de vaga oferecido por região/localidade:
- 9.5. No caso de empate na listagem de aprovados na prova objetiva (primeira etapa), será realizado preliminarmente o desempate conforme critérios previstos no item 10.3 deste Edital, e somente será realizado o Exame de Aptidão (segunda etapa) para os candidatos classificados, observado o quantitativo do quadro anterior.
- 9.6. O **EXAME DE APTIDÃO FÍSICA** para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS** está **PREVISTO** para o dia **11 de outubro de 2015** em local previamente divulgado por edital, no endereço eletrônico www.gualimp.com.br, e será composto de **01 (um) teste de corrida de 12 (doze) minutos, conforme metodologia especificada a seguir:**
- 1 - De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá no tempo de 12(doze) minutos, percorrer a maior distância possível. O candidato poderá, durante os 12(dez) minutos, se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
 - 2 –O início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro;
 - 3 –Após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular a pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca;
 - 4 – Cada Candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste;
 - 5 – Não será permitido ao candidato:
 - a) Uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora;
 - b) Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizado os 12(doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca;

- c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
- 6 – O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do item anterior, sendo a distância percorrida desconsiderada e implicando na eliminação do candidato.
- 7 - O teste de corrida de 12 (doze) minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas, piso regular e uniforme e marcação escalonada a cada 10 (dez) metros.
- 8 - A pontuação do teste de corrida de 12 (doze) minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme as tabelas a seguir:

DISTÂNCIA EM METROS		PONTOS
MASCULINO	FEMININO	
Abaixo de 1550	Abaixo de 1220	0,00 Eliminado
1550 a 1630	1220 a 1300	10
Acima de 1630 a 1710	Acima de 1300 a 1380	20
Acima de 1710 a 1790	Acima de 1380 a 1460	30
Acima de 1790 a 1870	Acima de 1460 a 1540	40
Acima de 1870 a 1950	Acima de 1540 a 1620	50
Acima de 1950 a 2030	Acima de 1620 a 1700	60
Acima de 2030 a 2110	Acima de 1700 a 1780	70
Acima de 2110 a 2190	Acima de 1780 a 1860	80
Acima de 2190 a 2270	Acima de 1860 a 1940	90
Acima de 2270	Acima de 1940	100

- 9 - O candidato do sexo masculino que não alcançar a **distância mínima de 1.550 metros** e o candidato do sexo feminino que não alcançar a **distância mínima de 1.220 metros** serão eliminados.
- 10 - O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em edital específico, munido de atestado médico original, específico para tal fim, que comprove sua saúde para a realização de esforços físicos. O documento deverá estar carimbado, constar o nome do Médico (por extenso), a sua assinatura e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina emitido há, no máximo, quinze dias anteriores à realização dos testes, observado a figura abaixo:

ATESTADO MÉDICO

Atesto, que o Sr(a) _____, documento de identidade nº _____ e CPF _____, encontra-se em pleno gozo de sua saúde física e mental, capacitando-se desta forma a submeter-se ao TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, a ser realizada no(s) dia(s) ____/____/____ e ____/____/____, exigidos e discriminados no Edital do Concurso Público Nº 001/2015 da Administração Municipal de Colatina – ES.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura/nome e CRM do Médico

11 - O candidato convocado deverá apresentar-se no local do Exame de Aptidão Física, com roupa apropriada para prática de educação física, tais como: camiseta, calção ou bermuda, tênis, **sob pena de ser desclassificado**.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A classificação final dos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, será publicada nos endereços eletrônicos www.gualimp.com.br e www.colatina.es.gov.br.

10.2. A Nota Final será apurada da seguinte forma:

Nota Final = S P O + APF

Onde:

SPO = Soma do Conjunto de Provas Objetivas;

APF = Avaliação do Exame de Aptidão Física.

10.3. Em caso de igualdade de notas, na **CLASSIFICAÇÃO FINAL** de todos os cargos, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Maior nota no Exame de Aptidão Física;
- c) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- d) Maior pontuação na prova de língua portuguesa;
- e) Maior pontuação na prova de matemática;
- f) Persistindo o empate, terá a preferência o candidato mais idoso, considerando-se ano, mês, dia de nascimento.

10.4. Não haverá qualquer aproximação nas notas finais obtidas.

10.5. A classificação definitiva dos candidatos, em ordem decrescente de notas, será feita somente após a análise dos recursos interpostos contra questões da prova objetiva e ou resultados preliminares.

11. DA VISTA, REVISÃO OU RECURSO

11.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares, que será feita às 16h00min do dia **14 de setembro de 2015**, nos endereços eletrônicos www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos dias **15 e 16 de setembro de 2015**.

11.1.1. Os recursos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no endereço eletrônico www.gualimp.com.br, a partir das 0h00 min do

primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 11.1.

- 11.1.2.** As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no endereço eletrônico www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.
- 11.2.** O prazo máximo para apresentação de recurso de qualquer das fases do concurso é de 02 (dois) dias úteis dados da publicação do edital que lhe disser respeito, observado as mesmas condições expressa no presente edital.
- 11.3.** Os recursos que não observarem as regras contidas nos itens 11.1.1 e 11.1.2 serão considerados inconsistentes, sendo, portanto indeferidos.
- 11.4.** Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 11.1.1**.
- 11.5.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 11.6.** Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 11.7.** A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 11.8.** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação adicional.
- 11.9.** Alterado o gabarito oficial pela Banca Examinadora, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 11.10.** Todas as respostas dos recursos impetrados pelos candidatos nas diversas fases do concurso serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.gualimp.com.br e www.colatina.es.gov.br, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12. DO REGIME JURÍDICO

12.1 - Os **CLASSIFICADOS** no Concurso Público para os cargos do Poder Executivo serão nomeados sob Regime Único Estatutário, nos termos da Lei nº 035/2005, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Colatina, e suas alterações.

13. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

13.1. A investidura ao cargo de provimento efetivo constará de edital de convocação, que indicará o prazo para entrega dos documentos e a respectiva data para a posse, divulgado no endereço eletrônico www.colatina.es.gov.br.

- 13.1.1.** Será tornado sem efeito o ato de investidura do candidato que, se até a data marcada para a sua posse, não apresentar todos os documentos exigidos no item 13.3.

- 13.1.2.** A posse dar-se-á após a emissão de Decreto de Nomeação com a respectiva assinatura do Termo de Posse no qual constará que o servidor é conhecedor da legislação que define os direitos, deveres e as responsabilidades inerentes ao cargo.
- 13.2.** Para tomar posse o candidato deverá:
- Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;
 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino;
 - Ter a escolaridade exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
 - Comprovar residência na localidade/bairro integrante da região que escolheu para atuar.
- 13.3.** O candidato deverá entregar no ato da posse, cópias simples, juntamente com os originais para autenticação, dos seguintes documentos:
- Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
 - CPF;
 - PIS/PASEP;
 - Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS);
 - Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
 - Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 18 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
 - Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial legalmente reconhecida pelo MEC;
 - Comprovante de endereço;
 - Certidão Negativa Criminal;
 - Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio;
 - Laudo médico expedido pela perícia médica municipal ou médico do trabalho designado pelo município, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo, sendo que os exames necessários à expedição do laudo correrão por conta do candidato;
- 13.3.1.** Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (**acúmulo de cargo**), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal.
- 13.4.** A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.
- 13.5.** Poderá ser realizada, para os candidatos a serem empossados, avaliação da aptidão física e mental, que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, cujas despesas relativas aos exames ficarão a cargo do candidato.
- 13.6.** No caso dos portadores de necessidades especiais será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por perícia médica do município ou por médico do trabalho designado pelo município, que irá avaliar a condição

para o exercício do cargo observado a condição física e mental do candidato, devendo seu parecer ser fundamentado especificando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

- 13.7. Os candidatos após o efetivo exercício estarão submetidos ao estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com Art. 41 § 4º da Constituição Federal.
- 13.8. O Município por intermédio de suas Secretarias empregará a avaliação especial sobre o desempenho do servidor em estágio probatório, considerando os dispositivos constitucionais e a lei própria de avaliação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 14.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento pleno das condições aqui expressas, não podendo o candidato inscrito alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital, nos comunicados, e demais legislações aplicáveis a esse certame e publicações.
- 14.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.colatina.es.gov.br.
- 14.3. Será de inteira responsabilidade da Comissão de Concurso o acompanhamento gerencial da realização do processo, recebendo e arquivando todos os documentos, e se necessário, encaminhando-os a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, a qual promoverá estudo, fornecendo parecer de conformidade com as normas estabelecidas nesse edital e legislação em vigor.
- 14.4. Caberá ao Prefeito de Colatina - ES, a homologação do resultado deste Concurso Público apresentado pela Comissão de Concurso, que poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital a critério da Administração.
- 14.5. O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo a critério do Poder Público, ser prorrogado por igual período, de conformidade com Art. 37, III, da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 14.6. As vagas discriminadas neste **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**, após a homologação definitiva dos resultados, serão preenchidas gradativamente de acordo com a necessidade do Serviço Público Municipal, obedecendo às disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como os limites dispostos na Lei de Responsabilidade Fiscal, "Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000".
- 14.7. **A Prefeitura Municipal de Colatina – ES e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso, a não ser os constantes do presente edital, ou publicados nos endereços eletrônicos www.gualimp.com.br e www.colatina.es.gov.br.**
- 14.8. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Estado do Espírito Santo



- 14.9.** O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Colatina(ES), durante o prazo de validade do concurso, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.
- 14.10.** Todas as publicações relativas às etapas deste Concurso serão publicadas por meio dos endereços eletrônicos www.gualimp.com.br e www.colatina.es.gov.br.
- 14.11.** Toda e qualquer solicitação ou demanda deverá ser feita por escrito através de e-mail concursocolatina@gualimp.com.br a ser enviado diretamente a G-Strategic que será responsável exclusivamente pela solução do problema e encaminhamento das demandas.
- 14.12.** Os casos omissos do presente Edital e das Leis Municipais serão resolvidos pela Comissão de Concurso, **mediante requerimento ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Colatina(ES).**

Colatina(ES), 26 de junho de 2015.

Leonardo Deptulski
Prefeito Municipal

Drª Adriana Nunes de Oliveira
Presidente da Comissão de Organização

Jorge Luiz Pereira
Membro de Comissão de Organização

Ricardo Dallapícula
Membro de Comissão de Organização

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic
Administrador - CRA – ES nº 7228

ANEXO I

CARGOS, BAIRRO/LOCALIDADE, ESCOLARIDADE, Nº DE VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E QUADRO DE PROVAS.

CÓD. DO CARGO	CARGO	BAIRROS / LOCALIDADE	ESCOLARIDADE	QUADRO DE VAGAS	VALOR DO SALÁRIO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CONJUNTO DE PROVAS OBJETIVAS (1ª ETAPA)	Nº. DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
1.	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS REGIÃO 01	LUIZ IGLÉSIAS	ENSINO FNDAMENTAL INCOMPLETO	02 + CR	R\$ 788,00 *	40 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	05 05 10	3,00 3,00 7,00	100 pontos
2.	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS REGIÃO 02	CENTRO, POR DO SOL, SANTA CECÍLIA ESPLANADA, PERPÉTUO SOCORRO BELA VISTA, OPERÁRIO	ENSINO FNDAMENTAL INCOMPLETO	45 + CR	R\$ 788,00 *	40 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	05 05 10	3,00 3,00 7,00	100 pontos
3.	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS REGIÃO 03	MARISTA, VILAGE JARDINS NOEMIA VITALI, BOSQUE DA PRINCESA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS FAZENDA VITALI, ADELIA GIUBERTI	ENSINO FNDAMENTAL INCOMPLETO	14 + CR	R\$ 788,00 *	40 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	05 05 10	3,00 3,00 7,00	100 pontos
4.	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS REGIÃO 04	VILA NOVA, ALTO VILA NOVA, MARIA ISMÊNIA	ENSINO FNDAMENTAL INCOMPLETO	06 + CR	R\$ 788,00 *	40 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	05 05 10	3,00 3,00 7,00	100 pontos
5.	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS REGIÃO 05	VILA LENIRA, SANTA TEREZINHA OLÍVIO ZANOTELLI, RAUL GIUBERTI	ENSINO FNDAMENTAL INCOMPLETO	10 + CR	R\$ 788,00 *	40 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	05 05 10	3,00 3,00 7,00	100 pontos
6.	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS REGIÃO 06	RESIDENCIAL NOBRE, MOACIR BROTAS JARDIM PLANALTO, VISTA DA SERRA	ENSINO FNDAMENTAL INCOMPLETO	13 + CR	R\$ 788,00 *	40 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	05 05 10	3,00 3,00 7,00	100 pontos
7.	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS REGIÃO 07	SÃO VICENTE, SÃO JUDAS TADEU COLATINA VELHA	ENSINO FNDAMENTAL INCOMPLETO	09 + CR	R\$ 788,00 *	40 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	05 05 10	3,00 3,00 7,00	100 pontos
8.	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS REGIÃO 08	BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS (IBC) SANTA MARGARIDA	ENSINO FNDAMENTAL INCOMPLETO	02 + CR	R\$ 788,00 *	40 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	05 05 10	3,00 3,00 7,00	100 pontos

CÓD. DO CARGO	CARGO	BAIRROS / LOCALIDADE	ESCOLARIDADE	QUADRO DE VAGAS	VALOR DO SALÁRIO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CONJUNTO DE PROVAS OBJETIVAS (1ª ETAPA)	Nº. DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
9.	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS REGIÃO 09	BARBADOS	ENSINO FNDAMENTAL INCOMPLETO	01 + CR	R\$ 788,00 *	40 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	05 05 10	3,00 3,00 7,00	100 pontos
10.	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS REGIÃO 10	BAUNILHA, MARIA ORTIZ	ENSINO FNDAMENTAL INCOMPLETO	02 + CR	R\$ 788,00 *	40 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	05 05 10	3,00 3,00 7,00	100 pontos
11.	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS REGIÃO 11	ITAPINA	ENSINO FNDAMENTAL INCOMPLETO	02 + CR	R\$ 788,00 *	40 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	05 05 10	3,00 3,00 7,00	100 pontos
12.	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS REGIÃO 12	BOAPABA	ENSINO FNDAMENTAL INCOMPLETO	02 + CR	R\$ 788,00 *	40 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	05 05 10	3,00 3,00 7,00	100 pontos
13.	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS REGIÃO 13	POVOAÇÃO DE BAUNILHA	ENSINO FNDAMENTAL INCOMPLETO	01 + CR	R\$ 788,00 *	40 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	05 05 10	3,00 3,00 7,00	100 pontos
14.	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS REGIÃO 14	SÃO GABRIEL DE BAUNILHA	ENSINO FNDAMENTAL INCOMPLETO	01 + CR	R\$ 788,00 *	40 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	05 05 10	3,00 3,00 7,00	100 pontos
15.	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS REGIÃO 15	LACÊ CASTELO BRANCO MARIA DAS GRAÇAS	ENSINO FNDAMENTAL INCOMPLETO	09 + CR	R\$ 788,00 *	40 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	05 05 10	3,00 3,00 7,00	100 pontos
16.	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS REGIÃO 16	RIVIERA I E II SANTA HELENA JARDIM TROPICAL MÁRIO GIURIZATO	ENSINO FNDAMENTAL INCOMPLETO	06 + CR	R\$ 788,00 *	40 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	05 05 10	3,00 3,00 7,00	100 pontos

CÓD. DO CARGO	CARGO	BAIRROS / LOCALIDADE	ESCOLARIDADE	QUADRO DE VAGAS	VALOR DO SALÁRIO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CONJUNTO DE PROVAS OBJETIVAS (1ª ETAPA)	Nº. DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
17.	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS REGIÃO 17	FRANCISCO SIMONASSI FIORAVANTE MARINO RECANTO DOS PÁSSAROS RESIDENCIAL VILA VERDE	ENSINO FNDAMENTAL INCOMPLETO	04 + CR	R\$ 788,00 *	40 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	05 05 10	3,00 3,00 7,00	100 pontos
18.	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS REGIÃO 18	SANTA MÔNICA JOSÉ DE ANCHIETA LOTEAMENTO FERRARI SÃO SILVANO, SAN DIEGO	ENSINO FNDAMENTAL INCOMPLETO	10 + CR	R\$ 788,00 *	40 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	05 05 10	3,00 3,00 7,00	100 pontos
19.	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS REGIÃO 19	N. S. APARECIDA, SÃO PEDRO AEROPORTO III, SANTOS DUMONT LOTEAMENTO VISTA LINDA SÃO BRAZ	ENSINO FNDAMENTAL INCOMPLETO	15 + CR	R\$ 788,00 *	40 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	05 05 10	3,00 3,00 7,00	100 pontos
20.	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS REGIÃO 20	VILA REAL, LOTEAMENTO VILA AMÉLIA N. S. DA PENHA, SANTO ANTÔNIO MORADA DO SOL, SÃO MIGUEL, ANTÔNIO DAMIANI	ENSINO FNDAMENTAL INCOMPLETO	17 + CR	R\$ 788,00 *	40 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	05 05 10	3,00 3,00 7,00	100 pontos
21.	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS REGIÃO 21	INDUSTRIAL ALVES MARQUES LOT. JACARANDÁ, VICENTE SOELLA CARLOS GERMANO NAUMANN (Matadouro, Capa Preta, Morro Azul, Morro Liberato e Morro do Café e Rod. Geter L. Farias - Entrada do B. Ayrton Senna até viradouro do ônibus)	ENSINO FNDAMENTAL INCOMPLETO	12 + CR	R\$ 788,00 *	40 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	05 05 10	3,00 3,00 7,00	100 pontos
22.	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS REGIÃO 22	COLIBRI, AYRTON SENNA JOÃO MANUEL MENEGUELLI e RENZO MORELATO	ENSINO FNDAMENTAL INCOMPLETO	10 + CR	R\$ 788,00 *	40 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	05 05 10	3,00 3,00 7,00	100 pontos
23.	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS REGIÃO 23	HONÓRIO FRAGA NOVO HORIZONTE, SÃO MARCOS	ENSINO FNDAMENTAL INCOMPLETO	13 + CR	R\$ 788,00 *	40 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	05 05 10	3,00 3,00 7,00	100 pontos

CÓD. DO CARGO	CARGO	BAIRROS / LOCALIDADE	ESCOLARIDADE	QUADRO DE VAGAS	VALOR DO SALÁRIO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CONJUNTO DE PROVAS OBJETIVAS (1ª ETAPA)	Nº. DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
24.	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS REGIÃO 24	COLÚMBIA	ENSINO FNDAMENTAL INCOMPLETO	07 + CR	R\$ 788,00 *	40 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	05 05 10	3,00 3,00 7,00	100 pontos
25.	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS REGIÃO 25	15 DE OUTUBRO	ENSINO FNDAMENTAL INCOMPLETO	01 + CR	R\$ 788,00 *	40 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	05 05 10	3,00 3,00 7,00	100 pontos
26.	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS REGIÃO 26	GORDIANO GUIMARÃES	ENSINO FNDAMENTAL INCOMPLETO	01 + CR	R\$ 788,00 *	40 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	05 05 10	3,00 3,00 7,00	100 pontos
27.	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS REGIÃO 27	ÂNGELO FRECHIANE (RETA GRANDE)	ENSINO FNDAMENTAL INCOMPLETO	01 + CR	R\$ 788,00 *	40 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	05 05 10	3,00 3,00 7,00	100 pontos
28.	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS REGIÃO 28	SÃO JOÃO PEQUENO	ENSINO FNDAMENTAL INCOMPLETO	01 + CR	R\$ 788,00 *	40 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	05 05 10	3,00 3,00 7,00	100 pontos
29.	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS REGIÃO 29	SÃO JOÃO GRANDE	ENSINO FNDAMENTAL INCOMPLETO	01 + CR	R\$ 788,00 *	40 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	05 05 10	3,00 3,00 7,00	100 pontos
30.	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS REGIÃO 30	GRAÇA ARANHA PAUL DE GRAÇA ARANHA	ENSINO FNDAMENTAL INCOMPLETO	02 + CR	R\$ 788,00 *	40 HORAS	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	05 05 10	3,00 3,00 7,00	100 pontos

**Tiquete alimentação no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)*

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

ESCOLARIDADE: **ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

CONTEÚDOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Ensino Fundamental incompleto, conforme anexo I.

Interpretação de texto. Ortografia; Ordem Alfabética, sílaba, divisão silábica. Nomes (substantivos) e adjetivos: conceito, emprego.

Sugestão Bibliográfica: BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001. LEITE, Márcia das Dores; BASSI, Cristina Mantovani. Ler: Leitura, escrita e reflexão. São Paulo: FTD, 2008. SOUZA, Cássia Garcia; MAZZIO, Lúcia Perez. De olho no futuro: língua portuguesa. São Paulo: Quinteto Editorial, 2008. Outros livros didáticos de português até a 2ª série/3ºano do Ensino Fundamental.

Atenção:A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

CONTEÚDOS DE MATEMÁTICA

Ensino Fundamental incompleto, conforme anexo I.

Noções de Conjuntos. Numeração. Problemas envolvendo as quatro operações (adição, subtração, multiplicação e divisão)

Sugestões Bibliográficas: MACHADO, N. J. Lógica? É lógico!. São Paulo: Scipione, 2000. STIENECKER, David L. Problemas, Jogos e enigmas (coleção). São Paulo: Moderna, 2000. IMENES, L. M. e LELLIS. BONJORNO, José Roberto e AZENHA, Regina - Matemática Pode Contar Comigo, novo: de 1º a 2º séries - São Paulo: Editora FTD (Coleção Matemática pode contar comigo) Coleção "Pode Contar Comigo". Outros livros didáticos de matemática até a 2ª série/3ºano do Ensino Fundamental.

Atenção:A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS

Noções de higiene pessoal e no trabalho. Produtos de limpeza e higienização: aplicação, cuidados e segurança. Manuseio de Produtos destinado à Limpeza e ferramentas de trabalho. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos. A execução correta de serviços de varredura de ruas, avenidas, praças, logradouros públicos e outros. Procedimentos de coleta de resíduos sólidos e entulhos em geral, capina, limpeza de áreas, podas de árvores, serviço de jardinagem, arborização e adubação. Noção sobre seleção destinação correta do lixo. Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros. Carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões. Conservação de ferramentas diversas. Carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas. Uso de carrinhas e similares. Carregamento e descarregamento de objetos como: madeiras, móveis, maquinários. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público.

Sugestão Bibliográfica: Pode ser consultada qualquer fonte que trate dos assuntos relacionados ao conteúdo pedido, tais como revistas, manuais diversos e outras publicações pertinentes.

Atenção:A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

ANEXO III ATRIBUIÇÃO DO CARGO

1. AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS:

- Executar serviços de varrição, coleta e transporte de lixo industrial, domiciliar, hospitalar e rural e lavagem de ruas e logradouros públicos municipais, mantendo-os em condições adequadas, acondicionando os materiais coletados conforme as orientações e procedimentos estabelecidos.
- Executar serviços de conservação de ruas e logradouros públicos, realizando capinas, roçadas, pinturas em meio-fio, muros, grades e postes, limpeza de ralos, trincheiras, bocas de lobo, caixas de visita, limpeza de córregos e outras atividades correlatas.
- Executar serviços de instalação e conserto de tubulações e encanamentos em geral na dependências internas e externas da Companhia, utilizando os materiais e realizando os trabalhos de acordo com as especificações e orientações recebidas.
- Executar atividades de limpeza e conservação das áreas de cultivo, confeccionando e mantendo cercas, consertando porteiras, cuidando de jardins, mantendo os locais em condições adequadas.
- Realizar serviços de corte e poda;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.